



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ERRATA N.º 001/2022

A Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Legislativa, considerando o Ato de Promulgação N.º 002/2022 publicado no Diário Oficial N.º 1433 datado de 30 de junho de 2022, decide por confeccionar e publicar o presente documento de Errata com a finalidade de acompanhar o documento objeto da presente publicação posteriormente à sua publicação, em que estão elencados os erros desta, bem como a sua respectiva correção.

Conforme já mencionado na publicação N.º 1433 do dia 30 de junho de 2022 –, onde se lê “Ato de Promulgação N.º 002/2022”, leia-se

“ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 003/2022 SÃO MIGUEL/RN EM 29 DE JUNHO DE 2022.

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DELIBERADA E APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME PREVISTO NO ART. 262 DA RESOLUÇÃO N.º 002/2016 – REGIMENTO INTERNO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Edmilson de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 262 e seguintes da Resolução N.º 002/2016 - Regimento Interno desta Casa de Leis “Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 264, I “a”, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a preleção do Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente - II - quanto às atividades legislativas h) Fazer publicar os atos da Mesa e da Presidência, Portarias, Resoluções (...);



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 001/2022, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação;

Art. 2º. Este Projeto de Emenda entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e registre-se;”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 06 de julho de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 70104648